



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos cinco de fevereiro de dois mil e dezenove, nas dependências do Serviço de Compras e Licitações, O **MUNICÍPIO DE CARAÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 01.614.158/0001-14, com sede na Arno Von Saltiel, 478, Centro, em nome de seu Prefeito Municipal, **NEI PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, identidade n.º 3000889281 e CPF n.º 193.425.190-91, residente e domiciliado em Pedra Branca, no Município de Carará/RS, juntamente com o Órgão Gestor do presente Registro de Preços, o Serviço de Compras e Licitações, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais n.º 401/2005 e 1.019/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2019**, homologado e publicado, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital que rege o pregão, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições legais e as condições seguintes:

ITENS: 66: **A.G KIENEN E CIA LTDA – CNPJ: 82.225.947/0001-65, email:** vendas@agkvida.com.br. **Fone:** 046- 3224-2100 representada neste ato por seu representante legal **RICARDO A. G CALDART** portador da Identidade nº 9.071.350-7.

Itens: 20 : **ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 11.018.062/0001-47. email:** adisul@adisulrs.com.br, **Fone:** 051-3402-2767, representada neste ato, por seu representante legal **Rodrigo Perkeut Urach**, portador da Identidade nº 8040889035.

Itens: 22,27,29,39,46,48,58: **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 20.590.555/0001-48, email:** licita01@agilmedicamnetos.com.br. **Fone:** 048-3055-2151 representada neste ato por seu representante legal **ADRIANO RIBEIRO LAZARI**, portador do CPF nº 072.018.949-78.

Itens: 63 : **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 65.817.900/0001-71, email:** aglon@aglon.com.br, **Fone:** 019-3573-7300, representada neste ato, por seu representante legal **Eros Carraro**, portador da Identidade nº 22.370.122-1.

Itens: 23,80 : **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02, email:** licitações@altermed.com.br, **Fone:** 051- , representada neste ato, por seu representante legal **Maicon Cordova Pereira**, portador da Identidade nº 015.886.939-70.

Item 11,17,28,33,43,69,72,73,77,85,87,97: **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ:03.652.030/0001-70 email:** medicamentos@centermedi.com.br, **Fone:** 054-3523-2700, representada neste ato, por seu representante legal **VILSON SZYMANSKI** portador da Identidade nº 1021870736.



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

2

Itens: 02,03: **CIAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA Cnpj: 05.782.733/0001-49, email: ciamed@ciamedrs.com.br e Fone: 051-3751-9300 e 051-8654-9706,** representada neste ato por seu representante legal **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO** portador da Identidade n° 8043627945.

Itens: 07,09,10,12,26,32,55,74: **COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0001-91, email: vendas@rioclarense.com.br, Fone: 019-3522-5804,** representada neste ato por seu representante legal **MARCOS DA COSTA SANTOS** portador da Identidade n° 38.913.123-4.

Itens: 19,38,49,50,56,61,67,92: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0001-51, email: bio51101@crystalia.com.br e Fone: 051-8141-1482 - 3348-5179** representada neste ato por seu representante legal **ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO** portador da Identidade n° 24.837.066-2.

Itens: 04,06,15,24,41,52,59,60,75,76,83: **DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40, email: dimaster@dimaster.com.br e Fone: 054-3523-2600**, representada neste ato por seu representante legal **GLEISON SACHET** portador do CPF n° 650.526.920-72.

ITENS: 57,93: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA– CNPJ: 94.389.400/0001-84, email: licitacao@vcph.com.br. Fone: 051-3406-4131** representada neste ato por seu representante legal **JOICI MARIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA** portador da Identidade n° 1021835242.

Itens: 01,45,84: **MEDILAR IMP. DISTR DE PRODUTOS MED. HOSP. LTDA – CNPJ: 07.752.236/0001-23, email: licitaçãomedlive@medlive.com.br -e Fone: 051-3718-7601-3084-6804** representada neste ato por seu representante legal **EVERTON SCHWENGBER** portador da Identidade n° 5065441965.

ITENS: 05,14,30,35,64,65,86,90,95: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98, email: promefarma@promefarma.com.br. Fone: 041-3052-7900** representada neste ato por seu representante legal **RENATA TEIXEIRA** portadora da Identidade n° 8.781.837-3.

ITENS: 08,18,35,62,79,91,94,96: **S & R DISTRIBUIDORA – CNPJ: 04.889.315/0001-92, email: comercial@sr Distribuidora.net.br. Fone: 049-3323-0360** representada neste ato por seu representante legal **SÉRGIO JACIR PORTELA** portador da Identidade n° 3.450.055.

Itens: 13,16,21,25,31,36,37,40,42,44,47,51,53,54,68,70,71,78,81,82,88,89: **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.531.725/0001-20, email:**



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

3

comercial12@rshospitalar.com.br, **Fone:** 048-3348-2629, representada neste ato por seu representante legal **MAURÍCIO CICERI** portador da Identidade nº 3050536501.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1– Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCCRIPTION	QUANTIDADE	
1	Acido acetilsalicilico 100mg	1 a 100.000	comprimido
2	Acido valproico 250mg	1 a 100.000	comprimido
3	Acido valproico 500mg	1 a 100.000	comprimido
4	Acido fólico 5mg	1 a 100.000	comprimido
5	Albendazol 400mg	1 a 100.000	comprimido
6	Albendazol 40mg/mL	1 a 1.000	frasco
7	Alopurinol 100mg	1 a 100.000	comprimido
8	Amiodarona 200mg	1 a 100.000	comprimido
9	Amitriptilina 25mg	1 a 100.000	comprimido
10	Amoxicilina 500mg	1 a 100.000	comprimido
11	Amoxicilina 250mg/5mL	1 a 1.000	frasco
12	Amoxicilina + clavulanato 50/12,5ML	1 a 1.000	frascos
13	Anlodipino 5mg	1 a 100.000	comprimido
14	Alendronato de sódio 70 mg	1 a 100.000	comprimido
15	Atenolol 50mg	1 a 100.000	comprimido
16	Atenolol 25 mg	1 a 100.000	
17	Azitromicina 500mg	1 a 100.000	comprimido
18	Azitromicina 200mg/5mL (suspensão)	1 a 1.000	frasco
19	Biperideno 2mg	1 a 100.000	comprimido
20	Beclometasona 250 mg Spray	1 a 1.000	frasco
21	Benzilpenicilina 600.000 UI	1 a 1.000	frasco
22	Benzilpenicilina 1.200.000 UI	1 a 1.000	frasco
23	Budesonida 50mcg 120 doses	1 a 1.000	frasco
24	Carbamazepina 200mg	1 a 100.000	comprimido
25	Carbamazepina 20mg/ml	1 a 1.000	frasco
26	Carbonato de litio 300mg	1 a 100.000	comprimido
27	Carvedilol 3,125mg	1 a 100.000	comprimido
28	Carvedilol 25mg	1 a 100.000	comprimido
29	Carvedilol 6,25	1 a 100.000	comprimido
30	Captopril 25 mg	1 a 100.000	comprimido
31	Cefalexina 500mg	1 a 100.000	comprimido
32	Cefalexina 50mg/mL	1 a 1.000	frasco



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

33	Cetoconazol 200mg	1 a 100.000	comprimido
34	Cetoconazol 20mg/g creme	1 a 1.000	tubo
35	Ciprofloxacino 500mg	1 a 100.000	comprimido
36	Clonazepam 2,5mg/mL	1 a 1.000	frasco
37	Clorpromazina 100mg	1 a 100.000	comprimido
38	Clopromazina 25mg	1 a 100.000	comprimido
39	Complexo B	1 a 100.000	comprimido
40	Dexametasona pomada	1 a 1.000	tubo
41	Diazepam 5mg	1 a 100.000	comprimido
42	Diazepam 10 mg/2ml inj	1 a 1.000	ampola
43	Dipirona Sódica 500 mg	1 a 100.000	comprimido
44	Dipirona Sódica 500 mg/ml gts	1 a 1.000	frasco
45	Digoxina 0,25mg	1 a 100.000	comprimido
46	Espironolactona 100mg	1 a 100.000	comprimido
47	Espironolactona 25mg	1 a 100.000	comprimido
48	Fenitoina 100mg	1 a 100.000	comprimido
49	Fenobarbital 100mg	1 a 100.000	comprimido
50	Fenobarbital 40mg/ml	1 a 1.000	frasco
51	Fenoterol 5mg/ml	1 a 1.000	frasco
52	Fluoxetina 20mg	1 a 100.000	comprimido
53	Fluconazol 150mg	1 a 100.000	comprimido
54	Fosfato de sodio de prednisolona 3mg/ml	1 a 1.000	frasco
55	Furosemida 40mg	1 a 100.000	comprimido
56	Haloperidol 5mg	1 a 100.000	comprimido
57	Hidroclorotiazida 25 mg	1 a 100.000	comprimido
58	Ipratropio 0,250mg/ml	1 a 1.000	frasco
59	Ibuprofeno 600mg	1 a 100.000	comprimido
60	Ibuprofeno 50mg/mL	1 a 2000	frasco
61	Imipramina 25mg	1 a 100.000	comprimido
62	Isossorbida 20mg	1 a 100.000	comprimido
63	Levodopa+benserazida 100/25mg	1 a 100.000	comprimido
64	Levotiroxina 25mcg	1 a 100.000	comprimido
65	Levotiroxina 50mcg	1 a 100.000	comprimido
66	Levofloxacino 500mg	1 a 100.000	comprimido
67	Levomepromazina 100mg	1 a 100.000	comprimido
68	Loratadina 10mg	1 a 100.000	comprimido
69	Loratadina 1mg/mL	1 a 1.000	frasco
70	Losartana 50 mg	1 a 100.000	comprimido
71	Maleato de enalapril 10 mg	1 a 100.000	comprimido
72	Maleato de enalapril 20 mg	1 a 100.000	comprimido
73	Mebendazol 20mg/mL	1 a 1.000	frasco
74	Metildopa 250mg	1 a 100.000	comprimido



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

5

75	Metformina 500mg	1 a 100.000	comprimido
76	Metformina 850 mg	1 a 100.000	comprimido
77	Metoprolol succinato 50mcg	1 a 100.000	comprimido
78	Metoprolol Tartarato 100 mcg	1 a 100.000	comprimido
79	Metronidazol 400mg	1 a 100.000	comprimido
80	Metronidazol crem.vag	1 a 1.000	bisnaga
81	Miconazol 2% (dermato)	1 a 1.000	bisnaga
82	Miconazol crem. vag.	1 a 1.000	bisnaga
83	Neomicina pomada	1 a 1.000	tubo
84	Nifedipino 10mg	1 a 100.000	comprimido
85	Nistatina+óxido de zinco	1 a 1.000	tubo
86	Omeprazol 20mg	1 a 100.000	comprimido
87	Paracetamol 500mg	1 a 100.000	comprimido
88	Paracetamol 200mg/mL	1 a 1.000	frasco
89	Prednisona 5mg	1 a 100.000	comprimido
90	Prednisona 20mg	1 a 100.000	comprimido
91	Propranolol 40mg	1 a 100.000	comprimido
92	Pomada kollagenase	1 a 1.000	tubo
93	Sinvastatina 20mg	1 a 100.000	comprimido
94	Sulfato Ferroso 40mg	1 a 100.000	comprimido
95	Sulfadiazina de Prata 400 gr pomada	1 a 1.000	tubo
96	Verapamil 80mg	1 a 100.000	comprimido
97	Varfarina 5 mg	1 a 100.000	comprimido

1.2- A detentora da Ata de Registro deverá fornecer os medicamentos conforme segue:

Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, exarada por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Carará não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações

6

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 16/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado à vista, conforme o preço registrado como 1º lugar (o menor, o mais vantajoso, registrado na Ata Geral do Pregão Eletrônico n.º 16/2017, anexo a presente Ata, transcrito para a cláusula 1ª desta), de acordo com cada Autorização de Fornecimento, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Caraá, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi fornecido, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3 - O pagamento somente será realizado após recebimento e aceitação dos produtos.

3.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 – Os preços que vierem a constar na Autorização de Fornecimento poderão ser reajustados, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os medicamentos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias, no prazo de até 15 (quinze dias, contados da Autorização de Fornecimento).

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

7

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da Nota de Empenho pela detentora, seguidas pela Autorização de Fornecimento.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.

- a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

8

- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- i) as penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- j) nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- k) da aplicação das penas definidas nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item “16.1”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;
- l) a defesa prévia ou pedido de reconsideração relativos às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, do art. 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao art. 3º, §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

9

contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2018** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes nos Decretos Municipais n.º 401/2005 e 1.019/2013.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 03 dias da data de convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

10

Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços será realizada através de autorização de fornecimento, em cada caso, pelo Serviço de Compras, que fará o acompanhamento do controle de Registro do Preços, dos quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, autorizados pela autoridade competente, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2018** e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado, seguida da ata de julgamento, que é parte integrante desta.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e pelos Decretos Municipais n.º 401/2005 e 1.019/2013, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Caráá/RS, 05 de fevereiro de 2019.

Nei Pereira dos Santos.
Prefeito Municipal

Marizelda Santana Ribeiro
Pregoeira e Presidenta da
Com. De Licitações.

Adelmo Machado de Oliveira
Sec. da Administ. Faz. e Planejamento

Empresa Detentora da Ata

Fiscais:
Secretario Municipal da Saúde – Edemir Lhul;



Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____

Empresas Detentoras da Ata

A.G. KIENEN & CIA. LTDA. – CNPJ: 82.225.947/0001-65

ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:11.018.062/0001-47

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 20.590.555/0001-48

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 65.817.900/0001-71

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:
03.652.030/0001-70

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ:
44.734.671/0001-51

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:
02.520.829/0001-40

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84

MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A. - CNPJ: 07.752.236/0001-23

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

S & R DISTRIBUIDORA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - CNPJ: 04.889.315/0001-92

SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.531.725/0001-20



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

12

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Carará
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 16/2018

A. G. Kienen & Cia. Ltda. - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 82.225.947/0001-65

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0066	Levofloxacino 500mg	E. M. S.	1 CPR	R\$ 0,64	R\$ 0,64

Adisul Distribuidora de Medicamentos Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.018.062/0001-47

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0020	Beclometasona 250 Mg Spray	chiesi	1 FR	R\$ 47,75	R\$ 47,75

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 20.590.555/0001-48

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0022	Benzilpenicilina 1.200.000 Ui	bepeben	1 FR	R\$ 8,00	R\$ 8,00
0027	Carvedilol 3,125mg	GENERICO	1 CPR	R\$ 0,07	R\$ 0,07
0029	Carvedilol 6,25	GENERICO	1 CPR	R\$ 0,08	R\$ 0,08
0039	Complexo B	COMPLEXO B	1 CPR	R\$ 0,03	R\$ 0,03
0046	Espironolactona 100mg	GENERICO	1 CPR	R\$ 0,30	R\$ 0,30
0048	Fenitoina100mg	GENERICO	1 CPR	R\$ 0,15	R\$ 0,15
0058	Ipratropio 0,250mg/ml	GENERICO	1 FR	R\$ 0,60	R\$ 0,60



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

13

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 20.590.555/0001-48

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
-----------------------	--------------	-------------	-----------------------	--------------------

Aglon Comércio e Representações Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 65.817.900/0001-71

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0063	Levodopa+benserazida 100/25mg	1 CPR	R\$ 0,89	R\$ 0,89

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 00.802.002/0001-02

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0023	Budesonida 50mcg 120 Doses Biosintetica	1 FR	R\$ 24,09	R\$ 24,09
0080	Metronidazol Crem.Vag	1 TUB	R\$ 4,16	R\$ 4,16

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.652.030/0001-70

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	Amoxicilina 250mg/5ml	1 FR	R\$ 3,54	R\$ 3,54
0017	Azitromicina 500mg	1 CPR	R\$ 0,41	R\$ 0,41
0028	Carvedilol 25mg	1 CPR	R\$ 0,12	R\$ 0,12
0033	Cetoconazol 200mg	1 CPR	R\$ 0,16	R\$ 0,16
0043	Dipirona Sódica 500 Mg	1 CPR	R\$ 0,07	R\$ 0,07



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

14

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.652.030/0001-70

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0069	Loratadina 1mg/ml	mariol	1 FR	R\$ 3,00	R\$ 3,00
0072	Maleato de Enalapril 20 Mg	med quimica	1 CPR	R\$ 0,04	R\$ 0,04
0073	Mebendazol 20mg/ml	sobral	1 FR	R\$ 1,05	R\$ 1,05
0077	Metoprolol Succinato 50mcg	accord	1 CPR	R\$ 0,65	R\$ 0,65
0085	Nistatina+oxido de Zinco	pharlab	1 BNG	R\$ 4,50	R\$ 4,50
0087	Paracetamol 500mg	hipolabor	1 CPR	R\$ 0,04	R\$ 0,04
0097	Varfarina 5 Mg	farmoquimica	1 CPR	R\$ 0,12	R\$ 0,12

Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.782.733/0001-49

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0002	Acido Valproico 250mg	ABBOTT	1 CPR	R\$ 0,16	R\$ 0,16
0003	Acido Valproico 500mg	ABBOTT	1 CPR	R\$ 0,35	R\$ 0,35

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 67.729.178/0004-91

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0007	Alopurinol 100mg	ALOPURINOL 100MG	1 CPR	R\$ 0,07	R\$ 0,07
0009	Amitriptilina 25mg	AMITRIPTILINA 25MG	1 CPR	R\$ 0,03	R\$ 0,03



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

15

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 67.729.178/0004-91

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	Amoxicilina 500mg	1 CPR	R\$ 0,15	R\$ 0,15
0012	Amoxicilina + Clavulanato 50/12,5ml	1 FR	R\$ 11,00	R\$ 11,00
0026	Carbonato de Litio 300mg	1 CPR	R\$ 0,20	R\$ 0,20
0032	Cefalexina 50mg/ml	1 FR	R\$ 6,76	R\$ 6,76
0055	Furosemida 40mg	1 CPR	R\$ 0,03	R\$ 0,03
0074	Metildopa 250mg	1 CPR	R\$ 0,36	R\$ 0,36

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 44.734.671/0001-51

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0019	Biperideno 2mg	1 CPR	R\$ 0,15	R\$ 0,15
0038	Clopromazina 25mg	1 CPR	R\$ 0,20	R\$ 0,20
0049	Fenobarbital 100mg	1 CPR	R\$ 0,09	R\$ 0,09
0050	Fenobarbital 40mg/ml	1 FR	R\$ 2,75	R\$ 2,75
0056	Haloperidol 5mg	1 CPR	R\$ 0,18	R\$ 0,18
0061	Imipramina 25mg	1 CPR	R\$ 0,26	R\$ 0,26
0067	Levomepromazina 100mg	1 CPR	R\$ 0,65	R\$ 0,65
0092	Pomada Kollagenase	1 TUB	R\$ 7,77	R\$ 7,77



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

16

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 44.734.671/0001-51

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
-----------------------	--------------	-------------	-----------------------	--------------------

Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.520.829/0001-40

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0004	Acido Fólico 5mg	NATULAB	1 CPR	R\$ 0,04	R\$ 0,04
0006	Albendazol 40mg/ml	PRATI	1 FR	R\$ 0,95	R\$ 0,95
0015	Atenolol 50mg	PRATI	1 CPR	R\$ 0,04	R\$ 0,04
0024	Carbamazepina 200mg	TEUTO	1 CPR	R\$ 0,11	R\$ 0,11
0041	Diazepam 5mg	SANTISA	1 CPR	R\$ 0,06	R\$ 0,06
0052	Fluoxetina 20mg	MEDQUIMICA	1 CPR	R\$ 0,07	R\$ 0,07
0059	Ibuprofeno 600mg	PRATI	1 CPR	R\$ 0,18	R\$ 0,18
0060	Ibuprofeno 50mg/ml	NATULAB	1 FR	R\$ 1,07	R\$ 1,07
0075	Metformina 500mg	PRATI	1 CPR	R\$ 0,07	R\$ 0,07
0076	Metformina 850 Mg	PRATI	1 CPR	R\$ 0,06	R\$ 0,06
0083	Neomicina Pomada	PRATI	1 TUB	R\$ 2,50	R\$ 2,50

MCW Produtos Medicos e Hospitalares - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 94.389.400/0001-84

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0057	Hidroclorotiazida 25 Mg	PRATI	1 CPR	R\$ 0,02	R\$ 0,02



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

17

MCW Produtos Medicos e Hospitalares - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 94.389.400/0001-84

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0093	Sinvastatina 20mg	SANVAL	1 CPR	R\$ 0,05	R\$ 0,05

Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A. - Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 07.752.236/0001-23

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0001	Acido Acetilsalicilico 100mg	sobral	1 CPR	R\$ 0,02	R\$ 0,02
0045	Digoxina 0,25mg	pharlab	1 CPR	R\$ 0,05	R\$ 0,05
0084	Nifedipino 10mg	geolab	1 CPR	R\$ 0,03	R\$ 0,03

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 81.706.251/0001-98

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0005	Albendazol 400mg	BENZOL	1 CPR	R\$ 0,29	R\$ 0,29
0014	Alendronato de Sódio 70 Mg	OSTEOFAR	1 CPR	R\$ 0,19	R\$ 0,19
0030	Captopril 25 Mg	Brasterápica/Genérico	1 CPR	R\$ 0,02	R\$ 0,02
0035	Ciprofloxacino 500mg	PRATI DONADUZZI (GENÉRICO)	1 CPR	R\$ 0,19	R\$ 0,19
0064	Levotiroxina 25mcg	EUTHYROX	1 CPR	R\$ 0,07	R\$ 0,07
0065	Levotiroxina 50mcg	EUTHYROX	1 CPR	R\$ 0,07	R\$ 0,07
0086	Omeprazol 20mg	ELPRAZOL	1 CPR	R\$ 0,06	R\$ 0,06



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

18

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli -
LC123: Não - Documento 81.706.251/0001-98

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0090	Prednisona 20mg	CORTICORTEN	1 CPR R\$ 0,15	R\$ 0,15
0095	Sulfadiazina de Prata 400 Gr Pomada	DERMAZINE	1 TUB R\$ 26,29	R\$ 26,29

S & R Distribuidora Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.889.315/0001-92

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	Amiodarona 200mg	GEOLAB	1 CPR R\$ 0,40	R\$ 0,40
0018	Azitromicina 200mg/5ml (suspensão)	BRAINFARMA	1 FR R\$ 6,21	R\$ 6,21
0034	Cetoconazol 20mg/g Creme	SOBRAL	1 TUB R\$ 1,74	R\$ 1,74
0062	Isossorbida 20mg	ZYDUS	1 CPR R\$ 0,12	R\$ 0,12
0079	Metronidazol 400mg	TEUTO	1 CPR R\$ 0,34	R\$ 0,34
0091	Propranolol 40mg	OSORIO	1 CPR R\$ 0,02	R\$ 0,02
0094	Sulfato Ferroso 40mg	VITAMED	1 CPR R\$ 0,03	R\$ 0,03
0096	Verapamil 80mg	SANVAL	1 CPR R\$ 0,09	R\$ 0,09

SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não -
Documento 05.531.725/0001-20

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	Anlodipino 5mg	GEOLAB	1 CPR R\$ 0,02	R\$ 0,02



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não -
Documento 05.531.725/0001-20

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0016	Atenolol 25 Mg	VITAMEDIC	1 CPR	R\$ 0,03	R\$ 0,03
0021	Benzilpenicilina 600.000 Ui	TEUTO	1 FR	R\$ 7,68	R\$ 7,68
0025	Carbamazepina 20mg/ml	UNIÃO QUIMICA	1 FR	R\$ 11,38	R\$ 11,38
0031	Cefalexina 500mg	TEUTO	1 CPR	R\$ 0,26	R\$ 0,26
0036	Clonazepam 2,5mg/ml	HIPOLABOR	1 FR	R\$ 1,73	R\$ 1,73
0037	Clorpromazina 100mg	UNIÃO QUIMICA	1 CPR	R\$ 0,18	R\$ 0,18
0040	Dexametasona Pomada	SANVAL	1 TUB	R\$ 1,00	R\$ 1,00
0042	Diazepam 10 Mg/2ml Inj	SANTISA	1 AMP	R\$ 0,57	R\$ 0,57
0044	Dipirona Sódica 500 Mg/ml Gts	FARMACE	1 FR	R\$ 0,66	R\$ 0,66
0047	Espironolactona 25mg	EMS	1 CPR	R\$ 0,14	R\$ 0,14
0051	Fenoterol 5mg/ml	HIPOLABOR	1 FR	R\$ 3,28	R\$ 3,28
0053	Fluconazol 150mg	MEDQUIMICA	1 CPR	R\$ 0,35	R\$ 0,35
0054	Fosfato de Sodio de Prednisolona 3mg/ml	HIPOLABOR	1 FR	R\$ 3,44	R\$ 3,44
0068	Loratadina 10mg	GEOLAB	1 CPR	R\$ 0,04	R\$ 0,04
0070	Losartana 50 Mg	PRATI DONADUZZI	1 CPR	R\$ 0,05	R\$ 0,05
0071	Maleato de Enalapril 10 Mg	SANVAL	1 CPR	R\$ 0,03	R\$ 0,03



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

20

SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não -
Documento 05.531.725/0001-20

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0078	Metropolol Tartarato 100 Mcg	1 CPR	R\$ 0,25	R\$ 0,25
0081	Miconazol 2% (dermato)	1 TUB	R\$ 1,81	R\$ 1,81
0082	Miconazol Crem. Vag	1 TUB	R\$ 5,25	R\$ 5,25
0088	Paracetamol 200mg/ml	1 FR	R\$ 0,66	R\$ 0,66
0089	Prednisona 5mg	1 CPR	R\$ 0,06	R\$ 0,06